

Bolsa de Emprego | Novembro 2009

Nome: Ana Sofia Marques Pires 916 584 154
Habilitações Literárias: 9º Ano (Acção Educativa)
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Susana de Ramos Ferreira Fontes 934 348 815
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Agência de Viagens (13 anos)

Nome: Andreia Filipa Vieira Dias 967 797 451
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Auxiliar de Educação

Nome: Inês Sofia Oliveira Nepomuceno 917 515 682
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Técnica de Sistemas de Informação

Nome: Eliana Patrícia Sucena Martins 969 835 202
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Administrativa

Nome: Patrícia Fernandes Arrais 968 204 680
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Implantação de Software ERP; Manutenção e Suporte

Nome: Ana Isabel de Araújo Graça 916 749 304
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Técnica de Contabilidade

Nome: Sónia Cláudia de Oliveira Caseiro 966 559 966
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Técnica Comercial (pretende estágio)

Nome: Marisol Pereira Martins 938 370 495
Habilitações Literárias: Bacharelato Técnico de Laboratório
Experiência Profissional: Conhecimentos de Pneumática

Nome: Catarina Correia Marques 968 266 706
Habilitações Literárias: Licenciatura Ensino de Biologia e Geologia
Experiência Profissional: Não Refere

Nome: Paula Lopes Gonçalves 964 283 348
Habilitações Literárias: Licenciatura; Pós Graduação em Gerontologia
Experiência Profissional: Formadora

Nome: Dahlia Maria Ferreira 913 261 520
Habilitações Literárias: Licenciatura em Secretariado de Direcção
Experiência Profissional: Estágio no Departamento de Contabilidade da Boch

Nome: Joana Castanheira Santiago 968 530 712
Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social
Experiência Profissional: Estágio num Centro Social; (Bons conhecimentos de informática)

Nome: Paula Sofia Neves Carvalheira 967 540 443
Habilitações Literárias: Licenciatura em Comunicação Social
Experiência Profissional: Não refere

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispor dos Associados:
fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência

Assembleia Geral Ordinária | Convocatória

Nos termos do parágrafo 1, do nº2 do artigo 19º dos Estatutos convoco a Assembleia Geral Ordinária da ACIB, Associação Comercial e Industrial da Bairrada, para reunir no próximo dia 24 de Novembro de 2009 pelas 19h00m, na sede social da ACIB, no Espaço Inovação, Zona Industrial de Vila Verde - Oliveira do Bairro, tendo como Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2008
2. Assuntos de Interesse da Associação
 - a) Apresentação da composição do Conselho Consultivo
 - b) Outros

Nos termos do nº6 do Artigo 19º, não estando presentes metade dos associados à hora marcada, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de associados.

Oliveira do Bairro, 13 de Novembro de 2009

Presidente da Assembleia Geral
Miguel Roque Bouça, Engº

Workshop | Como fazer face às cobranças difíceis



A ACIB vai organizar, a 18 de Novembro, pelas 14h, no Auditório do Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro, um workshop denominado: **Como fazer face às cobranças difíceis**.

Esta acção tem como objectivos abordar técnicas de cobrança que não ponham em causa o poder de negociação e perda de clientes; abordar argumentos apropriados às possíveis objecções ao pagamento; analisar os meios e instrumentos de cobrança e apresentar técnicas de segmentação de devedores

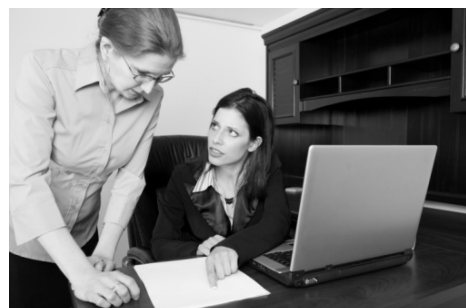
para aplicação adequada de estratégias de cobrança.

O workshop destina-se a empresários, administradores/gestores, Directores de Empresa e gerentes. Do programa constam os seguintes tópicos:

1. O crédito
 - 1.1 Tipos de avaliação
 - 1.2 Scoring
2. A gestão de cobranças como estratégia
3. Principais regras
4. Definição das acções a utilizar
5. Programa e prazo de actuação interna
6. Princípios gerais
7. Resposta a objecções
8. O SPIN ao serviço das cobranças
9. A utilização eficaz do telefone
10. Aplicação de modelos de actuação
 - 10.1 Casos Práticos

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.

Mapas de quadro de pessoal | Entrega em Novembro



A ACIB informa que, de acordo com o previsto na Lei 35/2004, de 29 de Julho, o prazo de entrega dos mapas do Quadro de Pessoal 2009, decorre durante o mês de Novembro.

A entrega por meio informático é obrigatória para os empregadores com mais de 10 trabalhadores, devendo conter toda a informação referente à entidade empregadora, ou seja, os dados da empresa, de todos os estabelecimentos e dos respectivos trabalhadores, incluindo os estrangeiros e apátridas, referentes ao mês de Outubro anterior.

Os mapas de Quadro de Pessoal entregues nos serviços regionais da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), nos Centros Locais e Unidades Locais serão posteriormente enviados directamente pela ACT ao GEP. Os Quadros de Pessoal que sejam enviados por via electrónica directamente ao GEP, serão por este remetidos posteriormente à ACT.

Subsídio de Natal



O subsídio de Natal, frequentemente designado de "13º mês", consiste numa retribuição adicional, que os trabalhadores recebem até 15 de Dezembro de cada ano, cujo valor é igual ao da retribuição mensal, conforme definido no artigo 2º do Decreto-Lei Nº 88/1996.

Valor por inteiro e valor proporcional

Os trabalhadores têm direito a subsídio de Natal de valor igual a um mês de retribuição, que será pago até 15 de Dezembro de cada ano.

O valor do subsídio de Natal é proporcional ao tempo de serviço prestado no ano civil, nas seguintes situações:

- No ano de admissão do trabalhador;
- No ano da cessação do contrato de trabalho, por qualquer forma;
- Em caso de suspensão do contrato de trabalho por impedimento prolongado.

Rendas não aumentam em 2010



A ACIB informa que as rendas para 2010, quer seja de habitação, comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, irão manter-se com os mesmos valores de 2009.

De acordo com o Aviso nº 16247/2009, publicado em Diário da República a 18 de Setembro, o coeficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano civil de 2010, é de 1,000, ou seja, mantêm-se os mesmos valores de 2009.

Controlo Metrológico de Instrumentos de Medição e Registo de Temperaturas



A ACIB informa que entrou em vigor, no passado dia 02 de Outubro, a Portaria n.º 1129/2009, que aprova o Regulamento do Controlo Metrológico dos Instrumentos de Medição e Registo da Temperatura a Utilizar nos Meios de Transporte nas Instalações de Depósito e Armazenagem dos Alimentos a Temperatura Controlada e revoga a Portaria n.º 1150/97, de 12 de Novembro.

Estão abrangidos pela presente portaria, para além dos alimentos ultracongelados, os refrigerados, os congelados e os cremes gelados.

A medição do ar durante a armazenagem em expositores de venda a retalho e no decurso da distribuição local é feita com termómetros facilmente visíveis conforme previsto no artigo n.º 3 do regulamento CE n.º 37/2005, da Comissão, de 12 de Janeiro, isentos de controlo metrológico.

O controlo metrológico dos registadores de temperatura é da competência do Instituto Português da Qualidade (IPQ) e passa pela aprovação do modelo, primeira verificação, verificação periódica e verificação extraordinária.

De acordo com a artigo 2.º do regulamento CE n.º 37/2005, os registadores de temperatura instalados até 31 de Dezembro de 2005 podem permanecer em utilização até 31 de Dezembro de 2009, enquanto estiverem em bom estado de conservação e nos ensaios incorrerem em erros que não excedam os erros máximos admissíveis previsto no anexo n.º 1 da presente portaria.

Acidentes de trabalho e doenças profissionais | Novo regime a 01 de Janeiro de 2010



A ACIB informa que entrará em vigor a 01 de Janeiro de 2010, o novo regime de acidentes de trabalho e doenças profissionais, regulamentado pela Lei nº 20/2009, de 04 de Setembro.

Este diploma regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, com validade de um ano.

O novo regime é aplicado ao trabalhador por conta de outrem de qualquer actividade, seja ou não explorada com fins lucrativos.

Com o início da vigência da lei agora publicada ficam revogados os seguintes diplomas:

- Lei nº 100/97, de 13 de Setembro, que aprovou o regime jurídico, actualmente em vigor, dos acidentes de trabalho e doenças profissionais;

- Decreto-Lei nº 143/99, de 30 de Abril, que regulamentou a Lei nº 100/9, de 13 de Setembro, no que respeita à reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho;

- Decreto-Lei nº 248/99, de 02 de Julho, que procedeu à reformulação e aperfeiçoamento global da regulamentação das doenças profissionais em conformidade com o regime aprovado pela Lei nº 100/9, de 13 de Setembro.